

RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº 1192 DE 11 DE ABRIL DE 2017

Publicado no Diário Oficial em 20/04/2017 – Pág. 88 – Não substitui a publicação oficial

Deferimento de pedidos de inscrição de entidade e / ou organização de assistência social no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS-SP.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO – COMAS-SP, em reunião realizada no dia 11 de abril de 2017 uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº 12.524, de 1 de dezembro de 1997 e o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999, resolve:

I – DEFERIR o pedido de inscrição das seguintes entidades e/ou organizações de assistência social, por atender as exigências estabelecidas pelo Conselho na Resolução COMAS nº 528/2011, publicada no DOC em 04 de março de 2011:

Protocolo	Nome	CNPJ
1357/2016	Fundação Tide Azevedo Setubal	07.459.655/0001-71

II- A presente resolução atesta que a entidade e/ou organização social acima mencionada está devidamente inscrita neste Conselho;

III- A entidade e/ou organização social deverá entrar em contato com o COMAS para retirar sua Inscrição;

IV– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NAMBU
PRESIDENTA
COMAS/SP